

câm.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 4.091 DE 06 DE Junho DE 2019.

Projeto de Lei nº 029/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Reconhece o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicação dos atos do Poder Executivo de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso (DOC) como veículo oficial de publicações dos atos do Poder Executivo de Barra do Garças/MT.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 06 de Junho de 2019.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

REVISÃO
JOSÉ MARCOS VIEIRA GOMES
Prefeito Municipal
Barra do Garças/MT, 06 de Junho de 2019